



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.
CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5
FONE(FAX): 088-565-0209

LEI MUNICIPAL Nº. 1.147/01

ACOPIARA, 20 DE AGOSTO DE 2.001

Autoriza ao Poder Executivo a aquisição de um terreno para / construir o Centro de Desen - volvimento Infantil e adota outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a adquirir um terreno para construção de um Centro de Desenvolvimento Infantil, localizado à margem esquerda da estrada asfáltica CE 060, que liga a cidade de Acopiara a cidade de Mombaça, de propriedade de Luiz Gonzaga Lima de Oliveira, com uma área de 4.800 m², pela importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) tudo, de conformidade com os dados constantes do Laudo de Avaliação, anexo.

Parágrafo Único - Referido terreno, destina-se a construção do Centro de Desenvolvimento Infantil a que se refere o art. 1º. Desta Lei.

Art. 2º. - O terreno a que se refere o art. 1º. tem os seguintes limites: ao nascente, com a via pública, Av. Pedro Alves ou seja a Estrada CE 060, que liga a cidade de Acopiara a cidade de Mombaça; ao poente e ao norte, com terras de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
ESTADO DO CEARÁ

Av. Paulino Félix, 362 - Centro - CEP - 63560.000 - Acopiara - Ce.

CNPJ - 07.847.379/0001-19 - CGF - 06.920.176 - 5

FONE(FAX): 088-565-0209

propriedade do outorgante vendedor Luiz Gonzaga Lima de Oliveira e, ao sul, com terreno de uma estação elevatória da CAGECE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:

0401-08411901.001-4110.00

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 20 de agosto de 2.001


SHEILA REGINA ALBUQUERQUE DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL